

PRINER LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS S.A.
CNPJ nº 24.566.534/0001-48 - NIRE nº 33.3.0031995-6

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 06 DE FEVEREIRO DE 2026

1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada no dia 06 de fevereiro de 2026, às 10:00h, para os efeitos legais na cidade e Estado do Rio de Janeiro, Avenida das Américas, nº 3.434, Bloco 06, conjunto de salas 601 a 608, Barra da Tijuca, CEP: 22640-102, sede da Companhia. **2. CONVOCAÇÃO:** Dispensada convocação na forma do parágrafo 4º, do artigo 124, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, tendo em vista a presença dos representantes da única acionista, que detém a totalidade do capital social da Companhia. **3. MESA:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Presidente Tulio Cintra e secretariados pela Srª. Yasmin Vallier. **4. ORDEM DO DIA:** (i) Deliberar sobre a alteração do objeto social da Companhia para a inclusão de novas atividades e a consequente reforma do Artigo 3º do Estatuto Social da Companhia; (ii) A inclusão de novas atividades na matriz da Companhia e nas suas filiais de Macaé/RJ, Camaçari/BA e Barueri/SP; (iii) Deliberar sobre a reeleição da Diretoria da Companhia; (iv) Deliberar sobre o ajuste de alçada da Diretoria, com a consequente alteração do artigo 12º e a consolidação do Estatuto Social da Companhia. **5. DELIBERAÇÃO:** Instalada a Assembleia, com a presença da totalidade dos acionistas que deliberaram e aprovaram por unanimidade e sem ressalvas: (i.) A alteração do objeto Social da Companhia para inclusão de duas novas atividades, quais sejam: (i) a atividade de Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais (registrada sob CNAE nº 72.10-0/00) e (ii) a atividade de Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (registrada sob CNAE nº 85.99-6/04). Desta forma, o artigo 3º do Estatuto social passará a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 3º. A Companhia tem por objeto social: (i) A locação e venda de andaimes de acesso ou estruturais, plataformas de trabalho suspensa e habitáculos pressurizados, compreendendo suas peças, pisos e demais componentes e acessórios, em aço, alumínio e madeira; (ii) Importação e exportação de andaimes e equipamentos de acesso e habitáculos pressurizados compreendendo suas peças, pisos e demais componentes e acessórios; (iii) Participação em outras sociedades no Brasil ou no exterior, na qualidade de sócia ou acionista, ou em consórcios; (iv) Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais; e (v) Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial. Parágrafo Único: A Companhia poderá exercer atividades meio, acessória ou instrumental ao seu objeto social principal." (ii.) A inclusão das atividades de (i) Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais (registrada sob CNAE nº 72.10-0/00) e (ii) Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (registrada sob CNAE nº 85.99-6/04), nos seguintes CNPJS: a) **Matriz**, inscrita no CNPJ sob o nº. 24.566.534/0001-48, localizada na Avenida das Américas, nº 3.434, Bloco 06, conjunto de salas 601 a 608, Barra da Tijuca, CEP: 22640-102, Rio de Janeiro-RJ; b) **Macaé/RJ**, inscrita no CNPJ sob o nº. 24.566.534/0003-00, localizada na Av. Lacerda Agostinho, nº 950, Lote 7 B/ Lote 7 D - Parte 1, Botafogo, CEP: 27.947-285; c) **Camaçari/BA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 24.566.534/0002-29, localizada na Av. Concentrica, s/n, Camaçari de Dentro, CEP: 42.806-040; d) **Barueri/SP**, inscrita no CNPJ sob o nº. 24.566.534/0004-90, localizada na Av. Prefeito João Vilalobo Quero, nº 1.505, Area 06-A, Jardim Berval, CEP 06.422-122. (iii.) A reeleição do Sr. **TULIO CINTRA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade nº ***004888**, expedida pelo CREA/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº ***.423.248-**, para o cargo de **Diretor Presidente da Companhia**; e do Sr. **YOSHIRO MARCELO SAKAKI LEAL**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade nº ***95453-**, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF/ME sob o nº ***.654.005**, para o cargo de **Diretor**, ambos com domicílio comercial na sede da companhia. A reeleição é para o mandato de 01 (um) ano, conforme previsão do parágrafo 1º, do artigo 11, do Estatuto Social; devendo ocorrer nova eleição, após este período, em Assembleia Geral Extraordinária, que deliberar sobre a matéria, ou até a próxima Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social de 2026, sendo certo que os Diretores poderão permanecer no exercício de seus cargos até a nova eleição e posse de seus sucessores. **Assim, a Diretoria da Companhia tem a seguinte composição:**

Diretor Presidente
Diretor (sem denominação)

Tulio Cintra
Yoshiro Marcelo Sakaki Leal

Em ato contínuo, os Diretores tomam posse mediante termo lavrado e arquivado na sede da Companhia, que constitui o Anexo I à presente Ata. (iv.) O ajuste de alçada das atribuições da Diretoria para que, por meio de reunião de diretoria, os Diretores possam incluir, alterar ou excluir atividades na matriz e nas filiais, desde que tais atividades não caracterizem ampliação ou modificação do objeto social previsto neste Estatuto Social. Desta forma, o artigo 12, do Estatuto Social, passará a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 12. Sem prejuízo das demais atribuições, previstas em lei, compete aos Diretores: (i) representar a Companhia, em juízo e fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros e quaisquer repartições públicas federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais; (ii) administrar, gerir e orientar os negócios sociais; (iii) assinar quaisquer documentos que gerem responsabilidades ou obrigações para a Companhia, incluindo escrituras, dívidas, letra de câmbio, cheques, ordens de pagamento; (iv) abrir, operar ou fechar qualquer conta bancária da Companhia; e (v) aprovar, quando necessário à execução das atividades da Companhia, a inclusão, alteração ou exclusão de atividades de natureza meio, acessória ou complementar ao objeto social no cadastro de Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) da Companhia e de suas filiais, desde que tais atividades não caracterizem ampliação ou modificação do objeto social previsto neste Estatuto Social." Em ato contínuo, em razão da alteração do artigo 12º do Estatuto Social, os acionistas deliberaram e aprovaram, sem ressalva, a consolidação do Estatuto Social, conforme Anexo II da presente ata. **6. ENCERRAMENTO:** Nada a mais a ser tratado, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata, que, após lida e aprovada será assinada por todos os presentes, em momento posterior à esta assembleia, por meio de Plataforma Digital de Assinatura, sendo autorizada sua lavratura na forma de sumário, nos termos do §1º do artigo 130 da LSA. Cumpre ainda declarar que a presente deliberação, realizada por meio virtual, produz efeitos a partir da data de sua realização, considerando-se esta como a data do ato societário, nos termos da legislação vigente, sendo as assinaturas eletrônicas realizadas posteriormente mera formalização da vontade já manifestada em reunião. *Certificamos que a presente é cópia fiel da ata original, lavrada no Livro de Atas de Assembleias Gerais da Companhia.* Rio de Janeiro, 06 de fevereiro de 2026. **Yasmin Vallier** - Secretária. Jucerja nº 7615752, em 26/02/2026. **Gabriel Oliveira de Souza Voi** - Secretário Geral.

